


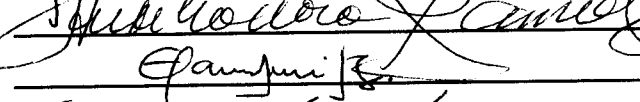
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210029/SOP/CCC.

No vigésimo terceiro (23º) dia do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 11h (onze horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Juvêncio Vasconcelos Viana – Procurador-Geral do Estado e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidenta, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Hermano Zenaide Filho – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA SEMA/SEMACE EM FORTALEZA - CE.** O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais das empresas e consórcios participantes habilitados e considerando o relatório de análise expedido pelo corpo técnico da SOP e disposto no Edital de Classificação, que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição com distribuição de cópias para os interessados, nos quais foi declarado o seguinte resultado:

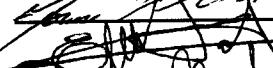
EMPRESAS E CONSÓRCIOS	VALOR GLOBAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO EMKO NE CONSTRUÇÕES (EMKO CONSTRUTORA EIRELI e NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI)	19.416.613,28	VENCEDOR
DUPLO M CONSTRUTORA LTDA	20.401.076,24	2º LUGAR
CONSÓRCIO LUMALI / DM (LUMALI ENGENHARIA LTDA e DIÓGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA)	21.522.482,79	3º LUGAR
ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA	21.598.337,67	4º LUGAR
CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA	21.990.474,64	5º LUGAR

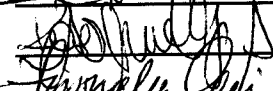
Desclassificadas as propostas comerciais das empresas e consórcio: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO ALVES FREITAS / BWS (ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e BWS CONSTRUÇÕES LTDA), FT CONSTRUÇÕES EIRELI, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, com fundamento no subitem 8.6, alínea “g” do Edital, por não terem apresentado a Composição da Parcela de BDI de 14%, conforme exigido no subitem 6.2.4 Anexo “E” das disposições editalícias. A proposta comercial da empresa **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA** foi desclassificada com fundamento no subitem 8.6, alínea “g” do Edital, por não ter apresentado a Composição da Parcela de BDI de 14%, conforme exigido no subitem 6.2.4 Anexo “E”, como também, por ter apresentado os valores das Composições de Preços Unitários de cada serviço, diferentes do valor da proposta, descumprindo o subitem 6.2.3.1. do Edital. As Propostas Comerciais das demais empresas e consórcios habilitados foram classificadas por ordem do menor preço ofertado. As classificações e desclassificações das propostas comerciais das licitantes habilitadas foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. O

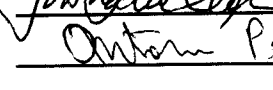
representante da empresa **DUPLO M CONSTRUTORA LTDA**, Sr. Evaristo Madeira Barros Junior, exerceu o direito de preferência estatuído pela Lei Complementar N°123/2006 e alterações, por enquadrar-se como empresa de pequeno porte, ofertando o lance no valor de R\$19.416.500,00, comprometendo-se em apresentar correspondente proposta até o dia 27/09/2021. Este resultado da Fase de Propostas Comerciais será publicado no Diário Oficial e o prazo para interposição recursal será contado a partir da divulgação e publicação do julgamento da nova proposta ofertada a ser realizada em data posterior. Esta Ata será publicada no Diário Oficial e estará disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

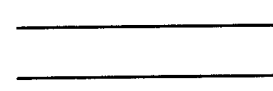







 - **DUPLO M**

 - **Podium Construções LTDA**

 - **Enko CONSTRUÇÕES**

(ATA – CP20210029/SOP/CCC – 23/09/2021)